



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Educação

MANUAL DE ACESSO AO PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Educação

Como acessar o sistema

A ação governamental criada pela Lei Nº 11.259 de 2021, e componente do Programa de Inovação Educação Conectada destina-se a propiciar condições para que os professores da rede de ensino estadual obtenham recursos de Tecnologia da Informação para promover a integração de atividades próprias do magistério ao mundo digital.

Para usar o sistema é necessário que o usuário tenha instalado na sua máquina um dos navegadores abaixo:

- Microsoft Internet Explorer versão 7 ou superior
- Mozilla Firefox versão 3.0.8

Os mecanismos de adesão serão disponibilizados privativamente no portal do servidor do estado do Espírito Santo, encontrado no site www.servidor.es.gov.br.

Logo após acessar o site, na barra de endereço do seu navegador web e tecla ENTER. Você irá visualizar a página abaixo:

The screenshot shows the 'Portal do Servidor' website. At the top right, it says 'DO ESPÍRITO SANTO' and 'Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos'. Below the header, there are links for 'Portal do Governo' and 'Diário Oficial', and a search bar. The main content area is titled 'Portal do Servidor' and includes a sidebar with links like 'SERVIÇOS', 'NOTÍCIAS', and 'LEGISLAÇÃO'. The central banner is for a seminar: 'Seminário On-line IMPLANTAÇÃO DO ESOCIAL E DA EFD-REINF NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS'. On the right, there is a login section titled 'ACESSO AO PORTAL DO SERVIDOR' with fields for 'CPF:' and 'Senha:', and an 'Acessar' button. Blue arrows point to the login fields and the 'Acessar' button.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Educação

Para acessar ao portal do servidor será necessário inserir o CPF e a senha de acesso.

Na parte esquerda do portal do servidor, será necessário clicar na aba Direitos e Vantagens e logo depois selecionar Programa Educação Conectada.(Modelo abaixo)

Serviço PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA - Disponível nos vínculos ativos de professores

Painel Mensagens

ATENÇÃO

A partir de 1º de junho de 2021, o acesso ao Portal do Servidor passará a ser realizado com a mesma senha da conta do Acesso Cidadão

acessocidadao.es.gov.br

Os servidores que ainda não têm cadastro no Acesso Cidadão deverão criar uma conta para, assim, acessar o Portal do Servidor após a data mencionada.

A mudança garantirá mais segurança aos dados

Voce será direcionado a aba informada acima , onde será necessário clicar em **solicitar adesão** tanto para equipamentos de informática como para adesão ao plano de internet.(Modelo abaixo)

ADESÃO AOS BENEFÍCIOS - Disponível conforme regra de aptidão

Direitos e vantagens Programa Educação Conectada

ADESÃO BENEFÍCIO PARCELA ÚNICA - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
A ação governamental criada pela Lei nº 11.259 / 2021 e componente do Programa de Inovação Educação Conectada destina-se a proporcionar condições para que os professores da rede de ensino estadual obtenham recursos de Tecnologia da Informação para promover a integração de atividades próprias do magistério ao mundo digital. Nesse sentido, declaro estar ciente das regras estabelecidas e que preencho os requisitos previstos na legislação e no Decreto Nº 4883-R, de 11 de maio de 2021, para ser contemplado com o repasse em parcela única, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a aquisição de equipamentos novos de informática.

ADESÃO BENEFÍCIO PARCELA ÚNICA - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA **SOLICITAR ADESÃO**

ADESÃO BENEFÍCIO PRESTAÇÃO PERIÓDICA - INTERNET
A ação governamental criada pela Lei nº 11.259 / 2021 e componente do Programa de Inovação Educação Conectada destina-se a proporcionar condições para que os professores da rede de ensino estadual obtenham recursos de Tecnologia da Informação para promover a integração de atividades próprias do magistério ao mundo digital. Nesse sentido, declaro estar ciente das regras estabelecidas e que preencho os requisitos previstos na legislação e no Decreto Nº 4883-R, de 11 de maio de 2021, para ser contemplado com o repasse de parcelas mensais de R\$ 70.000(setenta mil reais) cada e com alcance de até 36 (trinta e seis) meses, para o apoio de custos de plano de internet.

ADESÃO BENEFÍCIO PRESTAÇÃO PERIÓDICA - INTERNET **SOLICITAR ADESÃO**



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Educação

Após a solicitação da adesão ao Programa Educação Conectada, aparecerá a confirmação.(Modelo abaixo)

ADESÃO AOS BENEFÍCIOS - Indisponível conforme regra de aptidão (Exemplo: localização em outro órgão ou entidade)

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Portal do servidor

Bem vindo, Professor

Lotação: SECTI
Situação: ATIVO

Informações
Financeiro
Certidão e Declaração
Direitos e Vantagens

Programa Educação Conectada

Acompanhamento
Fale conosco
Sair

Perfil: Servidor
Vínculo: 1

Trocar Trocar

Direitos e vantagens Programa Educação Conectada

ADESÃO BENEFÍCIO PARCELA ÚNICA - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
A ação governamental criada pela Lei nº 11.259 / 2021 e componente do Programa de Inovação Educação Conectada destina-se a proporcionar condições para que os professores da rede de ensino estadual obtenham recursos de Tecnologia da Informação para promover a integração de atividades próprias do magistério ao mundo digital. Nesse sentido, declara estar ciente das regras estabelecidas e que preencho os requisitos previstos na legislação e no Decreto Nº 4883-R, de 11 de maio de 2021, para ser contemplado com o repasse em parcela única, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a aquisição de equipamentos novos em informática.

ADESÃO BENEFÍCIO PARCELA ÚNICA - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ADESÃO BENEFÍCIO PRESTAÇÃO PERIÓDICA - INTERNET
A ação governamental criada pela Lei nº 11.259 / 2021 e componente do Programa de Inovação Educação Conectada destina-se a proporcionar condições para que os professores da rede de ensino estadual obtenham recursos de Tecnologia da Informação para promover a integração de atividades próprias do magistério ao mundo digital. Nesse sentido, declara estar ciente das regras estabelecidas e que preencho os requisitos previstos na legislação e no Decreto Nº 4883-R, de 11 de maio de 2021, para ser contemplado com o repasse de parcelas mensais de R\$ 70,00(setenta) reais cada e com alcance de até 36 (trinta e seis) meses, para o apoio de custo de plano de internet.

ADESÃO BENEFÍCIO PRESTAÇÃO PERIÓDICA - INTERNET



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Educação

Perguntas frequentes

- Quem tem direito a adesão ao Programa de Inovação Educação Conectada?
 1. Servidores do quadro do Magistério Estadual em efetivo exercício na data em que requerer sua adesão à ação governamental.
 2. O professor que acumule cargo ou contrato temporário na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e que estiver afastado de um dos vínculos poderá aderir à ação governamental, desde que no remanescente preencha os requisitos e não incorra nas vedações trazidas no Decreto
- Dos servidores do quadro Magistério Estadual em efetivo exercício na data em que requerer sua adesão à ação governamental, quem não tem direito:

Servidores que estiverem:

1. Em gozo de licenças:
 - a) não remuneradas;
 - b) de natureza médica;
 - c) para dedicação a atividade política ou para exercício de mandato eletivo;
 - d) para desempenho de mandato classista;
 - e) para frequência de curso de especialização.
2. Em afastamento para:
 - a) frequência em curso de formação que integre etapa de concurso público;
 - b) prestação de serviços contínuos à Justiça Eleitoral, mediante requisição.
3. Em gozo de férias-prêmio;



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria da Educação

4. Presos ou afastados do exercício do cargo público por ordem judicial ou afastados cautelarmente, na forma do art. 250 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994;
 5. Alocados ou localizados, a qualquer título, em outros órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual;
 6. Cedidos para outros Poderes ou outros entes da Federação, inclusive na hipótese de municipalização prevista na Lei 5.474, de 06 de outubro de 1997; e
 7. Em inadimplência com o Erário, em decorrência de débito contraído junto à SEDU ou à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER.
- Tenho débito no Estado, porém já está sendo pago mensalmente, quando poderá solicitar a adesão ao programa?

Assim que o débito for totalmente quitado.

Caso tenha interesse em quitar imediatamente, enviar solicitação para o e-mail grh@sedu.es.gov.br para que possamos repassar as informações necessárias.